

## DECISÃO COREN/AL N.º 090/2022

*DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO INTERNA PARA SUPRIR  
A VACÂNCIA DE CONSELHEIRO EFETIVO E DA  
FUNÇÃO DE SECRETÁRIO*

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, conjuntamente com o Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia, componentes da Diretoria deste Regional, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL n.º 025/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão COFEN n.º 026/2013;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**CONSIDERANDO** o pedido de licença, por motivos de ordem pessoal, do então Conselheiro Presidente Renné Cosmo da Costa, COREN-AL n.º 371396 – ENF, datado de 31/05/2022;

**CONSIDERANDO** a Eleição Interna ocorrida na 535ª ROP, realizada no dia 21 de junho de 2022;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** – Homologar o resultado da Eleição interna ocorrida na 535ª Reunião Ordinária Plenária, realizada no dia 21 de junho de 2022, que elegeu o conselheiro suplente **Alexandre de Souza Lima** – COREN-AL N.º 355475-ENF, que passou a ocupar a vaga de Conselheiro Efetivo, para o período compreendido entre 22/06/2022 a 02/10/2022;

**Art. 2º** – Homologar o resultado da Eleição interna ocorrida na 535ª Reunião Ordinária Plenária, realizada no dia 21 de junho de 2022, que elegeu o conselheiro efetivo **Maycon Correia Máximo de Lima** – COREN-AL N.º 234598-ENF, para a função de Secretário, para o período compreendido entre 22/06/2022 a 02/10/2022;

**Art. 3º** – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 4º** – Dê-se ciência ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen e publique-se.

Maceió/AL, 22 de junho de 2022.

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
COREN/AL N.º 205.404-ENF  
Presidente Interino

**Esvaldo dos Santos Silva**  
COREN/AL N.º 457457-AE  
Tesoureiro